606

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº 534 /2023

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **O RETORNO DO SERVIÇO DE INSERÇÃO E RETIRADA DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFs) DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessária, pois o DIU é um dispositivo pequeno – em formato de T – que é inserido no útero, de forma simples, sem necessidade de cirurgia. Atualmente, sua procura vem crescendo por parte de mulheres que buscam um método contraceptivo seguro e uma alternativa às pílulas anticoncepcionais.

O não acesso a métodos contraceptivos e ao planejamento sexual e reprodutivo está diretamente ligado à ocorrência de gestações não planejadas ou desejadas, e estas estão relacionadas a um aumento no risco na gestação e a mortalidade materna.

O DIU é seguro, reversível, eficaz e traz poucos efeitos colaterais.

Pelo exposto, peço a esta Casa de Leis que aprove esta proposição e o Poder Executivo tome as medidas necessárias para o atendimento desta solicitação com a maior brevidade possível.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, 14 de Setembro de 2023.

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora

RECEBIDO
14/09/23
ASS: 15:30

APROVADO
em 19/09/23
PRESIDENTE